



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Manoel  
Novaes -S/N Anx 2,  
Bom Jesus DaLapa - Ba,  
47600-000

##### Telefone



(77) 3481-4214 / (77)  
3481-5777

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº. 071 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022. - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE SUPERINTENDENTE DE PESCA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº. 072 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022. - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE ADMINISTRADOR (A) DE GINÁSIO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

### LICITAÇÕES

---

#### RETIFICAÇÃO

---

- PLANILHA DO PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DE PLANILHA COM SUPRESSÃO, ADIÇÃO DE ITENS E ALTERAÇÃO METAFÍSICA AO CONTRATO Nº 257B/2021 - TERMO DE REALINHAMENTO DE PLANILHA COM SUPRESSÃO, ADIÇÃO DE ITENS E ALTERAÇÃO METAFÍSICA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA E A EMPRESA LOCAMIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
- PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DE PLANILHA COM SUPRESSÃO, ADIÇÃO DE ITENS E ALTERAÇÃO METAFÍSICA AO CONTRATO Nº 257B/2021 - TERMO DE REALINHAMENTO DE PLANILHA COM SUPRESSÃO, ADIÇÃO DE ITENS E ALTERAÇÃO METAFÍSICA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA E A EMPRESA LOCAMIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2022 - AQUISIÇÃO DE SUCÇÃO PARA BOMBA DE DRENAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA

#### RATIFICAÇÃO

---

- RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2022 - AQUISIÇÃO DE SUCÇÃO PARA BOMBA DE DRENAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2022 - AQUISIÇÃO DE SUCÇÃO PARA BOMBA DE DRENAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257I/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESCOLAS DA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
 Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
 (77) 3481-3374



### DECRETO Nº. 071 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação ao Cargo de Superintendente de Pesca do Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado (a) para o exercício do cargo abaixo especificado, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Empreendedorismo de Bom Jesus da Lapa – BA, o (a) Senhor (a):

SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO	NOME
CC-6	SUPERINTENDENTE DE PESCA	ELIOMAR SOUZA FARIAS JUNIOR

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário, de acordo com a vigência da Lei Municipal nº. 686 de 13 de dezembro de 2021;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 17 de fevereiro de 2022.

  
 \_\_\_\_\_  
**Fabio Nunes Dias**  
 Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
 Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
 (77) 3481-3374



### DECRETO Nº. 072 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação ao Cargo de Administrador (a) de Ginásio de Esporte do Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado (a) para o exercício do cargo abaixo especificado, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Bom Jesus da Lapa – BA, o (a) Senhor (a):

SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO	NOME
CC-7	ADMINISTRADOR (A) DE GINÁSIO DE ESPORTE	HEVERTON LELES SANTANA

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário, de acordo com a vigência da Lei Municipal nº. 686 de 13 de dezembro de 2021;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 17 de fevereiro de 2022.

  
 \_\_\_\_\_  
**Fabio Nunes Dias**  
 Prefeito Municipal



LOGAMIL		OBRA:		Bancos:		B.D.I.		Encargos Sociais:		CONTRATO Nº:		CONCORRENCIA PUBLICA Nº 005/2021 - CONTRATO Nº 257B/2021			
		REFORMA LAGOA DO ISMAEL		SINAPI - 05/2021 - Bahia ORSE - 04/2021 - Sergipe		24,71%		Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.							
										PLANILHA CONTRATADA		SERVIÇOS SUPRIMIDOS		PLANILHA REALINHADA	
										696.464,37		R\$ 129.270,35		696.464,34	
Orçamento Sintética										REAJUSTE					
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	SUPRESSÃO		ACRESCIMO		TOTAL	
										QTD	VALOR TOTAL	QTD	VALOR TOTAL	QTD	VALOR TOTAL
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>															
1.1	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	79	56,77	70,79	5.592,41	0,80 %		R\$ -		R\$ -	79,00	R\$ 5.592,41
1.3	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m²	1900	2,95	3,67	6.973,00	1,00 %		R\$ -		R\$ -	1.900,00	R\$ 6.973,00
1.4	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	136	46,25	57,67	7.843,12	1,13 %		R\$ -		R\$ -	136,00	R\$ 7.843,12
<b>ESTRUTURAS (FUNDAÇÕES VIGAS PILARES)</b>															
2.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	2,9	67,96	84,75	245,77	0,04 %		R\$ -		R\$ -	2,90	R\$ 245,78
2.1.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	2,5	41,20	51,38	128,45	0,02 %		R\$ -		R\$ -	2,50	R\$ 128,45
2.1.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1,2,3-2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	2,88	438,84	547,27	1.576,13	0,23 %		R\$ -		R\$ -	2,88	R\$ 1.576,14
2.1.4	3366	ORSE	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 07 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	m²	70	52,79	65,83	4.608,10	0,66 %		R\$ -		R\$ -	70,00	R\$ 4.608,10
2.1.5	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	30	13,90	17,33	519,90	0,07 %		R\$ -		R\$ -	30,00	R\$ 519,90
2.1.6	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	101	12,87	16,05	1.621,05	0,23 %		R\$ -		R\$ -	101,00	R\$ 1.621,05
2.1.7	95445	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF_10/2016	KG	90	11,38	14,19	1.277,10	0,18 %		R\$ -		R\$ -	90,00	R\$ 1.277,10
2.1.8	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m²	42	153,21	191,06	8.024,52	1,15 %		R\$ -		R\$ -	42,00	R\$ 8.024,52
<b>PISO</b>															
3.1	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m²	389	16,33	20,36	7.920,04	1,14 %		R\$ -	193,00	R\$ 3.929,48	582,00	R\$ 11.849,52
3.1	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	389	19,03	23,73	9.230,97	1,33 %		R\$ -		R\$ -	389,00	R\$ 9.230,97
3.2	87622	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m²	389	34,63	43,18	16.797,02	2,41 %		R\$ -	193,00	R\$ 8.333,74	582,00	R\$ 25.130,76
3.3	87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² F 10 M². AF_06/2014	m²	389	122,46	152,71	59.404,19	8,53 %		R\$ -	193,00	R\$ 29.473,03	582,00	R\$ 88.877,22
3.4	98695	SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	21,42	55,85	69,65	1.491,90	0,21 %		R\$ -		R\$ -	21,42	R\$ 1.491,90
<b>ESQUADRIAS</b>															
4.1	11556	ORSE	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação, puxador simples e instalação	m²	32,3	344,85	430,06	13.890,93	1,99 %		R\$ -		R\$ -	32,30	R\$ 13.890,94
4.2	1884	ORSE	Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens	m²	35,84	294,02	366,67	13.141,45	1,89 %		R\$ -		R\$ -	35,84	R\$ 13.141,45



4.3	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	27,2	77,18	96,25	2.618,00	0,38 %	R\$ -	R\$ -	27,20	R\$ 2.618,00
4.4	93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	75	51,49	64,21	4.815,75	0,69 %	R\$ -	R\$ -	75,00	R\$ 4.815,75
4.4	10843	ORSE	Grade fixa em barra de ferro quadrada de 1/2" na vertical, barra chata 3/4"x1/4" (dupla) na horizontal (central) e requadro em barra de ferro quadrada de 1 1/2"	m²	39	253,14	315,69	12.311,91	1,77 %	R\$ -	R\$ -	39,00	R\$ 12.311,91
5			<b>PAREDES E DIVISÓRIAS</b>					<b>72.165,12</b>	<b>10,36 %</b>	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -
5.1	74229/001	SINAPI	DIVISÓRIA EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESPESSURA 3 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ARREIMATE COM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	24,6	462,00	576,16	14.173,53	2,04 %	R\$ -	R\$ -	24,60	R\$ 14.173,54
5.2	87504	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	126	74,21	92,54	11.660,04	1,67 %	R\$ -	R\$ 50,45	176,45	R\$ 13.328,68
5.3	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	252	6,56	8,18	2.061,36	0,30 %	R\$ -	R\$ 800,00	1.052,00	R\$ 8.605,36
5.4	87793	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	252	36,70	45,76	11.531,52	1,66 %	R\$ -	R\$ 800,00	1.052,00	R\$ 43.139,52
5.5	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	417	62,86	78,51	32.738,67	4,70 %	R\$ -	R\$ 186,00	603,00	R\$ 47.341,53
6			<b>COBERTURA</b>					<b>101.976,04</b>	<b>14,84 %</b>	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -
6.1	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	450	90,61	112,99	50.845,50	7,30 %	R\$ -	R\$ 67,00	517,00	R\$ 53.415,83
6.3	94445	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	450	43,16	53,82	24.219,00	3,48 %	R\$ -	R\$ 67,00	517,00	R\$ 27.824,94
6.4	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017 P	m²	389	33,94	42,32	16.462,48	2,36 %	R\$ -	R\$ 43,00	432,00	R\$ 18.282,24
6.5	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	50	91,17	113,69	5.684,50	0,82 %	R\$ -	R\$ -	50,00	R\$ 5.684,50
6.6	4283	ORSE	Ralo hemisférico em P.º, tipo abacaxi Ø 100mm	un	4	42,13	52,54	210,16	0,03 %	R\$ -	R\$ -	4,00	R\$ 210,16
6.7	9377	ORSE	Tubo pvc rígido soldável, serie reforçada, p/esgoto e águas pluviais, d= 100mm	m	12	52,99	66,08	792,96	0,11 %	R\$ -	R\$ -	12,00	R\$ 792,96
6.8	2816	ORSE	Caixa de passagem coletora de águas pluviais, em alvenaria de tijolos maciços, dim. int. 0,25x0,85x1,00- c/ grade de concreto	un	4	754,04	940,36	3.761,44	0,54 %	R\$ -	R\$ -	4,00	R\$ 3.761,44
7			<b>PINTURA</b>					<b>32.034,66</b>	<b>4,60 %</b>	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -
7.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	252	2,27	2,83	713,16	0,10 %	R\$ -	R\$ -	252,00	R\$ 713,16
7.3	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m²	430	12,10	15,08	6.484,40	0,93 %	R\$ -	R\$ -	430,00	R\$ 6.484,40
7.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1700	11,72	14,61	24.837,00	3,57 %	R\$ -	R\$ -	1.700,00	R\$ 24.837,00
8			<b>ELETRICA</b>					<b>37.661,24</b>	<b>5,41 %</b>	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -
8.1	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	450	3,87	4,82	2.169,00	0,31 %	R\$ -	R\$ -	450,00	R\$ 2.169,00



8.2	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	720	5,22	6,50	4.680,00	0,67 %	R\$	-	R\$	-	720,00	R\$	4.680,00
8.3	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150	6,46	8,05	1.207,50	0,17 %	R\$	-	R\$	-	150,00	R\$	1.207,50
8.4	101564	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	60	48,88	60,95	3.657,00	0,53 %	R\$	-	R\$	-	60,00	R\$	3.657,00
8.4	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	350	9,92	12,37	4.329,50	0,62 %	R\$	-	R\$	-	350,00	R\$	4.329,50
8.5	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	1	165,71	206,65	206,65	0,03 %	R\$	-	R\$	-	1,00	R\$	206,65
8.5	101562	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	20	24,91	31,06	621,20	0,09 %	R\$	-	R\$	-	20,00	R\$	621,20
8.6	97887	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	1	262,24	327,03	327,03	0,05 %	R\$	-	R\$	-	1,00	R\$	327,03
8.7	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	370	8,73	10,88	4.025,60	0,58 %	R\$	-	R\$	-	370,00	R\$	4.025,60
8.9	93012	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	78	50,47	62,94	4.909,32	0,70 %	R\$	-	R\$	-	78,00	R\$	4.909,32
8.10	101862	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	1.529,51	1.907,45	1.907,45	0,27 %	R\$	-	R\$	-	1,00	R\$	1.907,45
8.11	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	38	26,18	32,64	1.240,32	0,18 %	R\$	-	R\$	-	38,00	R\$	1.240,32
8.12	91980	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	17	31,00	38,66	657,22	0,09 %	R\$	-	R\$	-	17,00	R\$	657,22
8.13	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	394,46	491,93	983,86	0,14 %	R\$	-	R\$	-	2,00	R\$	983,86
8.14	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6	56,20	70,08	420,48	0,06 %	R\$	-	R\$	-	6,00	R\$	420,48
8.14	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	58,78	73,30	366,50	0,05 %	R\$	-	R\$	-	5,00	R\$	366,50
8.15	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7	53,05	66,15	463,05	0,07 %	R\$	-	R\$	-	7,00	R\$	463,05
8.15	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7	56,20	70,08	490,56	0,07 %	R\$	-	R\$	-	7,00	R\$	490,56
8.16	12971	ORSE	Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar	un	44	78,90	98,39	4.329,16	0,62 %	R\$	-	R\$	-	44,00	R\$	4.329,16
8.17	97807	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6	89,52	111,64	669,84	0,10 %	R\$	-	R\$	-	6,00	R\$	669,84
<b>9</b>			<b>HIDRAULICA/SANITARIA</b>					<b>61.297,79</b>	<b>8,80 %</b>	R\$	-	R\$	-	-	R\$	-
9.2	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	12	41,10	51,25	615,00	0,09 %	R\$	-	R\$	-	12,00	R\$	615,00
9.3	5048	ORSE	Caixa d'água de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros	un	1	721,09	899,27	899,27	0,13 %	R\$	-	R\$	-	1,00	R\$	899,27
9.3	4053	ORSE	Estrutura em concreto armado p/ suporte de caixa d'água elevada em fibra de vidro 3.000l (h=5,00m), inclusive reservatório inferior em concreto armado 5.000 l - Rev 01.	Un	1	24.355,81	30.374,13	30.374,13	4,36 %	R\$	-	R\$	-	1,00	R\$	30.374,13



9.4	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	74,11	92,42	369,68	0,05 %	R\$	-	R\$	-	4,00	R\$	369,68
9.6	12289	ORSE	Plã de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2,50x0,60, com 02 cubas de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	un	1	1.879,11	2.343,43	2.343,43	0,34 %	R\$	-	R\$	-	1,00	R\$	2.343,43
9.6	12278	ORSE	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2,40x0,60, com 03 cubas de embutir de louça, sifão ajustável metalizado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada	un	2	1.718,87	2.143,60	4.287,20	0,62 %	R\$	-	R\$	-	2,00	R\$	4.287,20
9.7	88931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	443,38	552,93	3.317,58	0,48 %	R\$	-	R\$	-	6,00	R\$	3.317,58
9.7	12290	ORSE	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 0,80x0,60, com 01 cuba de louça de embutir, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	un	2	776,88	968,84	1.937,68	0,28 %	R\$	-	R\$	-	2,00	R\$	1.937,68
9.8	91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PREDIOS. AF_10/2015	M	18	63,76	79,51	1.431,18	0,21 %	R\$	-	R\$	-	18,00	R\$	1.431,18
9.9	91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PREDIOS. AF_10/2015	M	15	80,90	100,89	1.513,35	0,22 %	R\$	-	R\$	-	15,00	R\$	1.513,35
9.10	91789	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	10	42,22	52,65	526,50	0,08 %	R\$	-	R\$	-	10,00	R\$	526,50
9.12	6389	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços dim. int. = 0,60x0,60x1,20m	un	1	604,45	753,80	753,80	0,11 %	R\$	-	R\$	-	1,00	R\$	753,80
9.13	10319	ORSE	Fossa séptica em alvenaria bloco de cimento e concreto armado, dimensões internas 1,20 x 2,40 x 1,20 m	un	1	10.367,25	12.928,99	12.928,99	1,86 %	R\$	-	R\$	-	1,00	R\$	12.928,99
10			<b>COBERTURA METALICA</b>					<b>59.369,90</b>	<b>8,52 %</b>	R\$	-	R\$	-	-	R\$	-
10.1			<b>FUNDAÇÃO</b>					<b>7.156,38</b>	<b>1,03 %</b>	R\$	-	R\$	-	-	R\$	-
10.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	8,12	67,96	84,75	888,17	0,10 %	R\$	-	R\$	-	8,12	R\$	688,17
10.1.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	8,12	27,22	33,94	275,59	0,04 %	R\$	-	R\$	-	8,12	R\$	275,59
10.1.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	4,5	438,84	547,27	2.462,71	0,35 %	R\$	-	R\$	-	4,50	R\$	2.462,72
10.1.4	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	2,3	46,25	57,67	132,64	0,02 %	R\$	-	R\$	-	2,30	R\$	132,64
10.1.4	74157/0	SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	4,5	118,86	148,23	667,03	0,10 %	R\$	-	R\$	-	4,50	R\$	667,04
10.1.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	32	20,52	25,59	818,88	0,12 %	R\$	-	R\$	-	32,00	R\$	818,88
10.1.6	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	80	16,15	20,14	1.611,20	0,23 %	R\$	-	R\$	-	80,00	R\$	1.611,20
10.1.7	7575	ORSE	Forma plana para vigas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive encoramento	m²	7,29	55,02	68,61	500,16	0,07 %	R\$	-	R\$	-	7,29	R\$	500,17
10.2			<b>SUPER-ESTRUTURA COB METALICA</b>					<b>30.246,50</b>	<b>4,34 %</b>	R\$	-	R\$	-	-	R\$	-



10.2.1	100766	SINAPI	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	KG	407,52	16,47	20,53	8.366,38	1,20 %	R\$ -	92,73	R\$ 1.903,75	500,25	R\$ 10.270,13
10.2.2	12509	ORSE	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epoxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m²	112,5	155,96	194,49	21.880,12	3,14 %	R\$ -	52,50	R\$ 10.210,73	165,00	R\$ 32.090,85
10.3			<b>TELHAMENTO COB METALICA</b>					<b>18.122,32</b>	<b>2,60 %</b>	R\$ -		R\$ -		R\$ -
10.3.1	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	112,5	94,89	118,33	13.312,12	1,91 %	R\$ -		R\$ -	112,50	R\$ 13.312,13
10.3.3	254	ORSE	Cumeleira em alumínio - 30cm de cada lado, e= 0,8mm	m	15	74,82	93,30	1.399,50	0,20 %	R\$ -		R\$ -	15,00	R\$ 1.399,50
10.3.4	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	30	91,17	113,69	3.410,70	0,49 %	R\$ -		R\$ -	30,00	R\$ 3.410,70
10.5			<b>ELETRICA DA COBERTURA METALICA</b>					<b>3.844,70</b>	<b>0,55 %</b>	R\$ -		R\$ -		R\$ -
10.5.1	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	50,39	62,84	62,84	0,01 %	R\$ -		R\$ -	1,00	R\$ 62,84
10.5.2	101892	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	66,69	83,16	166,32	0,02 %	R\$ -		R\$ -	2,00	R\$ 166,32
10.5.3	91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	35	12,72	15,86	555,10	0,08 %	R\$ -		R\$ -	35,00	R\$ 555,10
10.5.4	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200	7,35	9,16	1.832,00	0,26 %	R\$ -		R\$ -	200,00	R\$ 1.832,00
10.5.5	97600	SINAPI	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4	246,26	307,11	1.228,44	0,18 %	R\$ -		R\$ -	4,00	R\$ 1.228,44
11			<b>PISO EXTERNO</b>					<b>88.586,06</b>	<b>12,72 %</b>	R\$ -		R\$ -		R\$ -
11.2	2608	ORSE	Piso de blocos (lajota) hexagonais (sextavado) de concreto fck=15mpa e = 5cm concreto sobre colchão de areia	m²	324	69,28	86,39	27.990,36	4,02 %	324,00	R\$ 27.990,36	R\$ -		R\$ -
11.3	2643	ORSE	Colocação de brita 04 em filtro	m³	563	86,31	107,63	60.595,69	8,70 %	563,00	R\$ 60.595,69	R\$ -		R\$ -
12			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					<b>63.341,96</b>	<b>9,09 %</b>	R\$ -		R\$ -		R\$ -
12.2	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	6	603,46	752,57	4.515,42	0,65 %	R\$ -		R\$ -	6,00	R\$ 4.515,42
12.3	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	1800	1,87	2,33	4.194,00	0,60 %	R\$ -		R\$ -	1.800,00	R\$ 4.194,00
12.3	12111	ORSE	Mesa em concreto armado polido (c=1,60, l=0,80 e h=0,75mm), 2 bancos em concreto armado (c=1,40, l=0,40 e h=0,40mm), com pintura acrílica.	Un	6	1.141,04	1.422,99	8.537,94	1,23 %	R\$ -		R\$ -	6,00	R\$ 8.537,94
12.4	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2	16.311,57	20.342,15	40.684,30	5,84 %	2,00	R\$ 40.684,30	R\$ -		R\$ -
12.5	26	ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	m³	40	13,59	16,94	677,60	0,10 %	R\$ -		R\$ -	40,00	R\$ 677,60
12.6	12219	ORSE	Portão/porta em alumínio cor N/B/P, de correr, vazado, em tubo quadrado 3"x1.1/2" horizontais e engradado e 1.1/2"x1.1/2" verticais, com espaçamento de 12cm.	m²	10	379,50	473,27	4.732,70	0,68 %	R\$ -		R\$ -	10,00	R\$ 4.732,70
								<b>558.543,31</b>		<b>R\$ 129.270,35</b>		<b>R\$ 129.270,25</b>		<b>R\$ 696.464,34</b>
								<b>137.921,06</b>						
								<b>696.464,37</b>						



MARIO PEDRO FERNANDES FAGUNDES CREA n.º 0502981822	empresa: LOCAMIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI proprietário: FRANCISCO LEONARDO BASTOS VILA NOVA CPF n.º 711.169.825-87 CNPJ n.º 08.859.747/0001-01	ENGENHEIRO FISCAL: MATEUS CARDOSO BASTOS CREA: 0517910420
BOM JESUS DA LAPA-BA, FEVEREIRO DE 2022		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-4211

**PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DE PLANILHA COM SUPRESSÃO,  
ADIÇÃO DE ITENS E ALTERAÇÃO METAFÍSICA AO CONTRATO Nº 257B/2021**

Termo de realinhamento de Planilha com supressão, adição de itens e alteração metafísica do contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **LOCAMIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**.

Pelo presente Termo de Realinhamento de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fabio Nunes Dias, inscrito no CPF.: 625.532.405-20 e RG.: 572829000, SSP/BA, residente e domiciliado a rua do Machado, nº 13, São José, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000 e a empresa **LOCAMIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 08.859.747/0001-01, com sede na Rua Luiz Bastos, nº 345 – Mariana – Bom Jesus da Lapa/BA - CEP.: 47.600-000, neste ato representado pelo Srº Francisco Leonardo Bastos Vila Nova, portador do CPF. Nº 711.169.825-87 e RG nº M-7761554 SSP/MG, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve ajustar planilhas e alterar metafísica suprimindo e elevando quantitativos de itens do contrato nº 257B/2021, na modalidade Concorrência Pública 005/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente termo tem por Objeto:

I – O realinhamento de planilha com supressão, adição de itens e alteração metafísica em perfeita consonância com o inciso I e II do Art. 65 da Lei 8.666/93, conforme planilha em anexo.

Paragrafo Único: As alterações não incidem em alteração do valor total da planilha atendendo perfeitamente os termos da Lei 8.666/93 e suas alterações especialmente o Art. 65.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O Valor Total do contrato permanece o mesmo valor inicial.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211

**CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 11 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**LOCAMIL – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

\_\_\_\_\_  
**Arique Rieno Lopes Martins**  
Procurador Jurídico





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



**AQUISIÇÃO DE SUCCÃO PARA BOMBA DE DRENAGEM PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022**

**CONTRATO Nº 126/2022**

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa e a Empresa **BRASMAQUINAS COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 00.145.531/0001-72**.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabio Nunes Dias, inscrito no CPF.: 625.532.405-20 e RG.: 572829000, SSP/BA, residente e domiciliado a rua do Machado, nº 13, São José, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **BRASMAQUINAS COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 00.145.531/0001-72**, com sede na Avenida Senador Nilo Coelho, nº 484 – Centro – Guanambi/BA - CEP.: 46.430-000, neste ato representada pelo Sr. Luiz Cláudio Martins Ferreira, inscrito no CPF: 624.003.716-87, de ora em diante denominada CONTRATADA, mediante a **Dispensa de Licitação nº 084/2022, Processo Administrativo nº 126/2022**, a teor do Art. 75, II da Lei 14.133/21, para execução dos Serviços descritos na Cláusulas 1ª com as condições seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA 1ª** – Aquisição de Sucção Para Bomba de Drenagem Para Atender as Necessidades do Município de Bom Jesus da Lapa.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA 2ª** – O presente contrato vigorará de 18 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

**DO PREÇO**

**CLÁUSULA 3ª** – O valor total do presente contrato é de **R\$ 16.588,00 (dezesesseis mil e quinhentos e oitenta e oito reais)**.

**DOS PAGAMENTOS**

**CLÁUSULA 4ª** – O pagamento será efetuado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



- a) Com a nota fiscal a CONTRATADA deverá apresentar, ainda, as seguintes Certidões Negativas de Débito: Previdenciária, FGTS, Trabalhista, Receita Estadual, Municipal e Federal, Concordata e Falência.
- b) Ainda, com a nota fiscal, mês a mês, a CONTRATADA deverá apresentar declaração de quitação de possíveis verbas trabalhistas ou a inoccorrência de fato o gere.
- c) Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

### **DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

**CLÁUSULA 5ª** – O valor deste contrato não será reajustado, inclusive referente à data do adimplemento da obrigação e do efetivo pagamento.

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA 6ª** – A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2022, a saber:

Despesa: **Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

Projeto/Atividade: 2045 – Gestão das Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Projeto/Atividade: 2097 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Elemento/Despesa: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0030 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

### **DAS GARANTIAS**

**CLÁUSULA 7ª** – A Contratada responsabiliza-se pela prestação dos serviços ora contratados e, também, pelo recolhimento de impostos, taxas e seguros, e, principalmente, no cumprimento dos prazos de entrega dos mesmos.

**6.1** – A Contratada responsabiliza-se pela contratação de motorista, bem como, seus honorários, **encargos trabalhistas, fiscais, tributários, civis e outros.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



## **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA 8ª** – O atraso na execução do objeto deste contrato, por prazo superior a 72 (setenta e duas) horas, sujeitará a contratada a multa de mora, de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato sem prejuízo de outras medidas que por ventura poderão ser tomadas.

§ 1º - A multa a que alude esta cláusula não impede que a contratante aplique as outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

§ 2º - A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total e/ou parcial/;

- a) - Advertência;
- b) - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- c) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com prazo não superior a 04 (quatro) anos.
- d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria penalidade que aplicou a penalidade, e será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depôs de decorridos o prazo da sanção com base na letra anterior.

II - As penalidades previstas na cláusula anterior são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 156, parágrafo 2º ao 9º, da Lei Federal nº 14.133/21.

III - Os valores das multas aplicadas serão devidamente atualizados financeiramente utilizando-se o índice legal, conforme legislação pertinente, até a data do recolhimento aos cofres da Prefeitura de Bom Jesus da Lapa, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua comunicação, mediante guia de recolhimento oficial.

## **DO CASO DE RESCISÃO**

**CLÁUSULA 9ª** – A inexecução total ou parcial do Contrato esteja na sua rescisão observada, para tanto, à disposição da sessão IV, capítulo IV, Artigo 104 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

## **DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**CLÁUSULA 10ª** – O presente contrato está vinculado ao processo de **Dispensa de Licitação nº 084/2022**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



**CLÁUSULA 11ª** - O presente contrato está regulado pela Lei 14.133/21, e, alterações posteriores.

### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**CLÁUSULA 12ª** - O Contratante se obriga a fornecer todos os dados para a publicidade de forma resumida do presente contrato na Imprensa Oficial nos prazos estabelecidos em Lei;

**CLÁUSULA 13ª** - O Contratante se obriga neste ato a efetuar o pagamento dos serviços ora pactuados no valor e no prazo estabelecido neste contrato;

**CLÁUSULA 14ª** - O Contratante se obriga, neste ato, a seguir a fornecer as informações necessárias para a execução do objeto;

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA 15ª** – ficando comprovada culpa ou dolo na execução do contrato por parte da CONTRATADA e será de sua responsabilidade indenizar os danos causados a terceiros, independente da modalidade desta responsabilidade.

**CLÁUSULA 16ª** – Será da responsabilidade da CONTRATADA as ações ou omissões relativas a prestação do serviço, nas esferas administrativa, cível, penal e trabalhista, inclusive em decorrência de infrações de trânsito ou crimes regulados pelo Código de Trânsito Brasileiro.

**CLÁUSULA 17ª** – Correrão por conta da Contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

**CLÁUSULA 18ª** – A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que poderão resultar da execução do contrato.

**CLÁUSULA 19ª** – A Contratada assume inteira responsabilidade pela prestação dos serviços objeto do contrato.

**CLÁUSULA 20ª** – A Contratada é obrigada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação.

### **DA TOLERÂNCIA**

**CLÁUSULA 21ª** – Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



### DO FORO

**CLÁUSULA 22ª** – Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

BOM JESUS DA LAPA/BA, 18 de fevereiro de 2022.

**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**BRASMAQUINAS COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA**  
CNPJ: 00.145.531/0001-72  
CONTRATADO

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

2ª \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



## RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 126/2022** – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - Bahia – CONTRATADO: Empresa **BRASMAQUINAS COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.145.531/0001-72. – OBJETO: Aquisição de Sucção Para Bomba de Drenagem Para Atender as Necessidades do Município de Bom Jesus da Lapa. O valor global é **R\$ 16.588,00 (dezesesseis mil e quinhentos e oitenta e oito reais)**, com vigência dia 18/02/2022 até 31/12/2022, (Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21). Data da Assinatura: BJ Lapa, 18/02/2022 – Fabio Nunes Dias – Prefeito Municipal.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



## **ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2022**

Reconheço a Contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica, que está fundamentada no Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Processo Administrativo – 126/2022

**Objeto:** Aquisição de Sucção Para Bomba de Drenagem Para Atender as Necessidades do Município de Bom Jesus da Lapa.

**CONTRATADO:** BRASMAQUINAS COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA, inscrito no CNPJ: 00.145.531/0001-72.

Valor Global de **R\$ 16.588,00 (dezesseis mil e quinhentos e oitenta e oito reais)**, com base no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21.

**Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

Projeto/Atividade: 2045 – Gestão das Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Projeto/Atividade: 2097 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Elemento/Despesa: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0030 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assim, Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com as Justificativas apresentadas, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Bom Jesus da Lapa, 16 de fevereiro de 2022.

**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



### **ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2022**

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 126/2022, Dispensa de Licitação nº 084/2022, referente à contratação direta da pessoa jurídica **BRASMAQUINAS COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA**, inscrito no **CNPJ: 00.145.531/0001-72**, visando a Aquisição de Sucção Para Bomba de Drenagem Para Atender as Necessidades do Município de Bom Jesus da Lapa, no valor global de **R\$ 16.588,00 (dezesesseis mil e quinhentos e oitenta e oito reais)**, com base no com base no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21.

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa, 17 de fevereiro de 2022.

**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA  
LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala  
de Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus  
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2571/2021

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **CONSTRUTORA E SERVIÇOS CHAGAS EIRELI ME**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fabio Nunes Dias, inscrito no CPF.: 625.532.405-20 e RG.: 572829000, SSP/BA, residente e domiciliado a rua do Machado, nº 13, São José, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000 e a empresa **CONSTRUTORA E SERVIÇOS CHAGAS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 37.944.734/0001-39, com sede na Rua da Republica, nº 122 – Amaralina - Bom Jesus da Lapa/BA - CEP.: 47.600-000, neste ato representado pelo Srº Pedro Chagas Sento Sé Cordeiro Celestino Alves, portador do CPF. Nº 031.409.355-95 e RG nº 15.316.100-05 SSP/BA, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 24, inciso V, da lei 8.666/93, e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, a teor da lei 10.520/2002, resolve aditar o contrato nº 2571/2021, referente ao processo administrativo nº 257/2021, na modalidade Concorrência Pública 005/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa de engenharia para a execução de obras de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESCOLAS DA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA.**

**CLAUSULA PRIMEIRA** – fica aditivado o quantitativo do termo referencial nos moldes da planilha anexa e, por consequência o valor do contrato no percentual de 11,49% (onze vírgula quarenta e nove por cento), o qual representa o montante de R\$ 120.094,75 (cento e vinte mil noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

**Unidade Orçamentária: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Projeto/Atividade: 1015 - Const. e Amp. de Unidade da Rede de Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade: 2035 – Gestão das Atividades do Ensino Infantil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA  
LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala  
de Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus  
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Projeto/Atividade: 2036 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.  
Projeto/Atividade: 2093 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação.  
Elemento/Despesa: 4490.51.00.0001 - Obras e Instalações.  
Elemento/Despesa: 4490.51.00.0019 - Obras e Instalações.  
Elemento/Despesa: 4490.51.00.0022 - Obras e Instalações.  
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.  
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0004 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.  
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0019 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 25 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA E SERVIÇOS CHAGAS EIRELI ME**  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

\_\_\_\_\_  
**Arique Rieno Lopes Martins**  
Procurador Jurídico



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C10E-3EF8-BE8F-EE7B-0EC1> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C10E-3EF8-BE8F-EE7B-0EC1



### Hash do Documento

21da9465417f6f170546164209449c2a2b2c6891a0a9ac0239f880a531b15586

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/02/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/02/2022 14:54 UTC-03:00